

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 09/09/2014



Gabinete da Prefeita

LEI Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 33, de 26 de dezembro de 2013, que "Aprova o Plano Plurianual – PPA, do Município de Goiás, para o quadriênio de 2014 a 2017", para incluir os Projetos Mulheres Coralinas e Núcleo de Justiça Comunitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam autorizadas alterações de anexos da Lei n. 33, de 26 de dezembro de 2013, que "Aprova o Plano Plurianual – PPA, do Município de Goiás, para o quadriênio de 2014 a 2014", para acrescentar os seguintes projetos:

I - Órgão: Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Projeto Mulheres Coralinas

Programa: Programa Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência

Objetivo: Apoio à organização produtiva, empreendedorismo, geração de trabalho e renda.

Ação: Capacitação de mulheres para ampliação do acesso de mulheres do campo às políticas públicas, com vistas a promover a autonomia econômica na Cidade de Goiás.

Dados financeiros:

Orçamento Geral do Município			Extra-OGU R\$	Parceria R\$	Total - R\$
Tesouro R\$	Outras Fontes R\$	Total R\$			
7.800,00	0,00	7.800,00	367.268,59	0,00	367.268,59

II - Órgão: Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Ação Judiciária

Projeto Núcleo de Justiça Comunitária

Programa: Justiça Comunitária

Objetivo: Estimular a Comunidade a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária, a prevenção de conflitos e emancipação social.

Ação: Implantar e estruturar o Núcleo de Justiça Comunitária.

Gabinete da Prefeita

Dados financeiros:

Orçamento Geral do Município			Extra – OGU R\$	Parceria R\$	Total - R\$
Tesouro R\$	Outras Fontes R\$	Total R\$			
5.178,12	0,00	5.178,12	253.727,93	0,00	253.727,93

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 09 DE SETEMBRO DE 2014.



Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita